



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

**EDITAL Nº 20, DE 02 DE ABRIL DE 2008**  
**CONCURSO PÚBLICO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 450, de 27.12.2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 28.12.2007, e Portaria nº 1.264, de 27.12.2007, publicada no DOU de 28.12.2007, retificada em 11.01.2008 e Portaria nº 172, de 30.01.2008, publicada no DOU, de 31.01.2008, do Ministério da Educação e, em conformidade às Leis nº 8.112, de 11.12.1990 e nº 11.091, de 12.01.2005, e ao Decreto nº 4.175, de 27.03.2002, bem como mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna pública a realização de Concurso Público para o provimento de cargos de Nível de Classificação **D** e **E**, da **Carreira de Técnico-Administrativos em Educação**.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo Departamento de Apoio ao Vestibular (DAVES), em parceria com a Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal - PROGEP, da Universidade Federal do Pará, com apoio da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, na forma da Lei nº 8.958/1994.

1.2 O Concurso será realizado em Belém, Bragança, Castanhal e Marabá.

1.3 Os cargos ofertados, o número de vagas disponíveis e as localidades para onde as vagas são destinadas, constam dos Quadros 1 e 2.

1.4 Os requisitos de qualificação para ingresso no cargo, a descrição sumária das atividades dos cargos e os conteúdos programáticos das provas para todos os cargos que são partes integrantes deste Edital, estarão disponíveis a partir do dia 8 de abril de 2008 nos endereços eletrônicos do DAVES [www.daves.ufpa.br](http://www.daves.ufpa.br) e da PROGEP [www.progep.ufpa.br](http://www.progep.ufpa.br).

1.5 A remuneração dos cargos de Nível de Classificação “D” e “E”, é de R\$ 1.386,00 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais) e R\$ 1.617,09 (um mil, seiscentos e dezessete reais e nove centavos), respectivamente, composta de vencimento básico, Vantagem Pecuniária Individual (Lei nº 10.698/2003) e auxílio alimentação.

1.6 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o art. 19 da Lei nº 8.112/1990, alterado pelo art. 22, da Lei nº 8.270/1991, salvo quando houver legislação que estabeleça jornada diversa em virtude de especificação do cargo, podendo ser cumprida nos turnos diurno ou noturno de acordo com as necessidades institucionais.

**QUADRO 1. CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO “D” - NÚMERO DE VAGAS PARA CADA LOCALIDADE.**

| CARGOS                                    | Nº DE VAGAS | CAMPI     |
|---|-------------|-----------|
| ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO               | 61          | Belém     |
|   | 01          | Marabá    |
| TÉCNICO EM CONTABILIDADE                  | 02          | Belém     |
| TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO       | 01          | Marabá    |
| TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA                   | 01          | Marabá    |
| TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: BIOLOGIA   | 02          | Marabá    |
|   | 03          | Belém     |
|   | 01          | Castanhal |
| TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: FÍSICA     | 02          | Belém     |
|   | 02          | Marabá    |
| TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: PESCA      | 01          | Bragança  |
| TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: INDUSTRIAL | 02          | Belém     |
|   | 02          | Marabá    |
|   | 01          | Belém     |
| TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: QUÍMICA    | 01          | Bragança  |
|   | 01          | Castanhal |
|   | 02          | Marabá    |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

**QUADRO 2. CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO “E” - NÚMERO DE VAGAS PARA CADA LOCALIDADE**

| CARGOS                               | Nº DE VAGAS | CAMPI     |
|--------------------------------------|-------------|-----------|
| ADMINISTRADOR                        | 01          | Marabá    |
| ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 05          | Belém     |
| ARQUIVISTA                           | 02          | Belém     |
| ASSISTENTE SOCIAL                    | 03          | Belém     |
| BIBLIOTECÁRIO / DOCUMENTALISTA       | 10          | Belém     |
| CONTADOR                             | 03          | Belém     |
|                                      | 01          | Castanhal |
|                                      | 01          | Marabá    |
| ECONOMISTA                           | 03          | Belém     |
| ENGENHEIRO / ÁREA: CIVIL             | 01          | Belém     |
| ENGENHEIRO / ÁREA: SANEAMENTO        | 03          | Belém     |
| ESTATÍSTICO                          | 03          | Belém     |
| FARMACÊUTICO                         | 01          | Belém     |
| JORNALISTA                           | 04          | Belém     |
| MÉDICO VETERINÁRIO                   | 02          | Castanhal |
| PEDAGOGO                             | 08          | Belém     |
| PRODUTOR CULTURAL                    | 01          | Belém     |
| PROGRAMADOR VISUAL                   | 01          | Belém     |
| PSICÓLOGO                            | 01          | Belém     |
| REDATOR                              | 03          | Belém     |
| REVISOR DE TEXTO                     | 01          | Belém     |
| SECRETÁRIO EXECUTIVO                 | 20          | Belém     |
| TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS     | 04          | Belém     |

## 2 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

### 2.1 DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

2.1.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio da Internet, no horário e período compreendidos entre às 10 horas do dia 8 de abril e às 20 horas do dia 27 de abril de 2008, no endereço eletrônico: [www.daves.ufpa.br](http://www.daves.ufpa.br), observando-se o Horário de Belém.

2.1.2 Não serão aceitas inscrições, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo determinado.

2.1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.4 Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico [www.daves.ufpa.br](http://www.daves.ufpa.br), e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Neste sítio, os candidatos encontrarão, para a impressão, o Edital do concurso e seus anexos, o requerimento de inscrição e o boleto bancário em forma de arquivo eletrônico.

2.1.5 O formulário de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que dele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

2.1.6 O candidato deverá optar por um único cargo, de acordo com o disposto nos Quadros 1 e 2, do item 1.

2.1.7 Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração, com exceção de dados pessoais.

2.1.8 O DAVES e a PROGEP se eximem de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.9 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet nos *Campi* do Interior, serão disponibilizados postos de inscrições, conforme endereços a seguir:

Campus Universitário de Bragança – Endereço: Rua Leandro Ribeiro, s/n, Bairro: Aldeia, CEP: 68600-000;

Campus Universitário de Castanhal – Endereço: Av. Universitária, s/n – Bairro: Jaderlândia,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

CEP: 68745-000;

Campus de Marabá: Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n – Nova Marabá, CEP: 68501-970.

**2.2 DO PAGAMENTO DA TAXA**

2.2.1 O pagamento da taxa de inscrição, após a emissão do boleto bancário, deverá ser feito até o dia 28 de abril de 2008.

2.2.2 O valor da taxa de inscrição para os cargos de nível de classificação D é de R\$ 60,00 (sessenta reais) e para os cargos de nível de classificação E é de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

2.2.2 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

2.2.3 Em hipótese alguma a taxa de inscrição será devolvida.

**2.3 DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

2.3.1 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Concurso, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que o candidato é portador.

2.3.2 Das vagas destinadas a cada cargo, 5% (cinco por cento) serão providos na forma do § 2º do art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 - *DOU* de 12.12.1990, e do Decreto nº 3.298, de 20.12.1999, alterada pelo Decreto nº 5.296/2004.

2.3.3 Nos casos em que a aplicação da regra resulte em número fracionado, este deverá ser levado até o primeiro número subsequente. Não serão considerados para efeito de cálculo os cargos cujo número de vagas seja igual a 1.

2.3.4 O candidato portador de deficiência deverá informar, no ato da inscrição, o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade, para a realização de suas provas. É necessário também, o preenchimento de um formulário específico.

2.3.5 O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade (Decreto nº 3.298 de 20/12/99).

2.3.6 O candidato portador de deficiência que não informar no formulário de inscrição a condição de portador dessas necessidades, será considerado como não portador de deficiência.

2.3.7 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido ao candidato.

2.3.8 Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas.

2.3.9 Em caso de aprovação do candidato portador de deficiência, este, será submetido à Junta Médica Oficial da UFPA, a qual irá atestar se a sua deficiência enquadra-se nos requisitos que o autorizam a concorrer às vagas reservadas a deficientes.

2.3.10 O candidato convocado deverá comparecer à Perícia Médica munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como as prováveis causas da deficiência. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadrarem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004.

2.3.11 A não observância no disposto no subitem 2.3.8, a reprovação na Perícia Médica ou o não comparecimento à Perícia implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.3.12 Caso a Junta Médica Oficial da UFPA reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto à nomeação.

2.3.13 A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listagens, contendo na primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e na outra, somente a classificação destes últimos.

2.3.14 As vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou na Perícia Médica, serão preenchidas pelos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

demaís candidatos, observada a ordem seqüencial de classificação para os cargos pertinentes.

2.3.15 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições dos subitens anteriores implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas ao portador de deficiência.

2.3.16 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

#### 2.4 DA IMPRESSÃO DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

2.4.1 Os candidatos deverão imprimir o cartão de inscrição que estará disponível no endereço eletrônico [www.daves.ufpa.br](http://www.daves.ufpa.br), no período de 13 a 25 de maio de 2008, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

2.4.2 O cartão de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, sendo este um documento que habilita o candidato a realizar as provas e, por isso, deve ser assinado do mesmo modo como está no documento de identidade do candidato.

### 3 DAS PROVAS

3.1 Os candidatos aos cargos de Nível de Classificação "D" farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, conforme os Quadros 3 e 4.

#### **QUADRO 3: PROVAS ESPECÍFICAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "D". Assistente em Administração, Técnico em Contabilidade, Técnico de Laboratório/Áreas: Biologia, Pesca, Física, Industrial e Química, Técnico em Agropecuária.**

| PROVA                     | CARÁTER DA PROVA               | Nº DE QUESTÕES OBJETIVAS | PONTOS POR QUESTÃO | TOTAL DE PONTOS |
|---------------------------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-----------------|
| Língua Portuguesa         | Eliminatória e Classificatória | 10                       | 2                  | 20              |
| Matemática                |                                | 10                       | 2                  | 20              |
| Noções de Informática     |                                | 05                       | 2                  | 10              |
| Conhecimentos Específicos |                                | 15                       | 2                  | 30              |
| Redação                   | Eliminatória e Classificatória | -                        | -                  | 10              |
| <b>TOTAL</b>              |                                | <b>40</b>                | <b>-</b>           | <b>90</b>       |

#### **QUADRO 4: PROVAS ESPECÍFICAS PARA O CARGO DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "D". Técnico em Tecnologia da Informação.**

| PROVA                     | CARÁTER DA PROVA               | Nº DE QUESTÕES OBJETIVAS | PONTOS POR QUESTÃO | TOTAL DE PONTOS |
|---------------------------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-----------------|
| Língua Portuguesa         | Eliminatória e Classificatória | 10                       | 2                  | 20              |
| Matemática                |                                | 10                       | 2                  | 20              |
| Conhecimentos Específicos |                                | 20                       | 2                  | 40              |
| Redação                   | Eliminatória e Classificatória | -                        | -                  | 10              |
| <b>TOTAL</b>              |                                | <b>40</b>                | <b>-</b>           | <b>90</b>       |

3.2 Os candidatos aos cargos de Nível de Classificação "E" farão provas de caráter eliminatório e classificatório, conforme os Quadros 5 e 6.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

**QUADRO 5: PROVAS ESPECÍFICAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO “E”.**  
Administrador, Arquivista, Assistente Social, Bibliotecário/Documentalista, Contador, Economista,  
Engenheiro/Áreas: Civil e Saneamento, Estatístico, Farmacêutico, Jornalista, Médico Veterinário, Pedagogo,  
Produtor Cultural, Programador Visual, Psicólogo, Redator, Revisor de Texto, Secretário Executivo e Técnico  
em Assuntos Educacionais.

| PROVA                     | CARÁTER DA PROVA               | Nº DE QUESTÕES OBJETIVAS | Nº DE QUESTÕES DISCURSIVAS | PONTOS | TOTAL DE PONTOS |
|---------------------------|--------------------------------|--------------------------|----------------------------|--------|-----------------|
| Língua Portuguesa         | Eliminatória e Classificatória | 10                       | -                          | 2      | 20              |
| Noções de Informática     |                                | 05                       | -                          | 2      | 10              |
| Conhecimentos Específicos | Eliminatória e Classificatória | 22                       | -                          | 2      | 44              |
|                           |                                | -                        | 02                         | 3      | 06              |
| Redação                   | Eliminatória e Classificatória | -                        | -                          | 10     | 10              |
| <b>TOTAL</b>              | -                              | <b>37</b>                | <b>02</b>                  |        | <b>90</b>       |

**QUADRO 6: PROVAS ESPECÍFICAS PARA O CARGO DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO “E”.**  
Analista de Tecnologia da Informação.

| PROVA                     | CARÁTER DA PROVA               | Nº DE QUESTÕES OBJETIVAS | Nº DE QUESTÕES DISCURSIVAS | PONTOS | TOTAL DE PONTOS |
|---------------------------|--------------------------------|--------------------------|----------------------------|--------|-----------------|
| Língua Portuguesa         | Eliminatória e Classificatória | 10                       | -                          | 2      | 20              |
| Conhecimentos Específicos | Eliminatória e Classificatória | 27                       | -                          | 2      | 54              |
|                           |                                | -                        | 02                         | 3      | 06              |
| Redação                   | Eliminatória e Classificatória | -                        | -                          | 10     | 10              |
| <b>TOTAL</b>              | -                              | <b>37</b>                | <b>02</b>                  | -      | <b>90</b>       |

3.3 As Provas serão realizadas nas cidades de Belém, Bragança, Castanhal e Marabá, no dia 1 de junho de 2008, no horário das 8h às 13h, horário de Belém, devendo o candidato comparecer ao local de realização da prova com a antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos.

3.4 Além do cartão de inscrição, será obrigatória a apresentação de documento original de identificação oficial (carteira de identidade, carteira de trabalho e previdência social, carteira de habilitação, passaporte, certificado de reservista das forças armadas, carteira de identidade militar ou carteira de conselho de classe).

3.5 Certidão de nascimento, carteira de meia passagem, carteira estudantil, CPF e título de eleitor não se configuram documentos oficiais de identidade e, por isso, não serão aceitos como forma de identificação do candidato.

3.6 A Prova referente aos cargos de Nível de Classificação “D” será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, valendo 2,00 (dois) pontos cada uma, e uma redação valendo 10 (dez) pontos, totalizando 90 (noventa) pontos.

3.7 A Prova referente aos cargos de Nível de Classificação “E” será composta por 37 (trinta e sete) questões de múltipla escolha, valendo 2,00 (dois) pontos cada uma, 2 (duas) questões discursivas, valendo 3 (três) pontos cada uma, e uma redação valendo 10 (dez) pontos, totalizando 90 (noventa) pontos.

3.8 As questões discursivas têm como objetivo verificar a habilidade do candidato diante de situações-problema que simulem atividades práticas compatíveis ao cargo pleiteado.

3.9 A Redação tanto para os cargos de Nível de Classificação “D” como de classificação “E”, consistirá na produção de um texto de, no mínimo, 15 (quinze) linhas, onde será avaliado: fidelidade ao tema, objetividade, clareza, seqüência lógica de pensamento e utilização correta das normas gramaticais.

3.10 Só serão corrigidas as redações dos candidatos aos cargos de Nível de Classificação “D” que acertarem o mínimo de 12 (doze) questões na prova contendo as questões de múltipla



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

escolha.

3.11 Só serão corrigidas as redações e as questões discursivas dos candidatos aos cargos de Nível de Classificação “E” que acertarem o mínimo de 11 (onze) questões na prova contendo as questões de múltipla escolha.

3.12 O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas. O cartão-resposta só será substituído se nele for constatada falha de impressão.

3.13 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a certificação de que o cartão-resposta e os formulários-resposta próprios para a redação e para as questões discursivas, que lhes forem entregues no dia da prova são realmente seus.

3.14 No cartão-resposta não serão computadas as questões cujas alternativas estiverem sem marcação, ou com marcação a lápis, as que contiverem mais de uma alternativa marcada e aquelas que contiverem qualquer espécie de corretivo sobre as alternativas.

3.15 Os candidatos deverão assinalar as respostas das questões de múltipla escolha no cartão-reposta, bem como escrever a redação e as questões discursivas nos respectivos formulários utilizando caneta esferográfica de tinta preta.

3.16 O cartão-resposta e os formulários próprios para a redação e para as questões discursivas serão os únicos documentos considerados para a correção. Será atribuída nota zero à redação e às respostas das questões discursivas escritas a lápis.

3.17 O cartão-resposta e os formulários-resposta próprios para a redação e para as questões discursivas só serão substituídos se neles for constatado erro de impressão.

3.18 Durante a permanência na sala de realização da prova, não é permitido ao candidato portar e utilizar calculadora, agenda telefônica, telefone celular, BIP, ponto eletrônico, rádio, MP3, MP4, walk-man, gravador, transmissor ou receptor de voz ou sinal eletrônico e qualquer outro utensílio eletrônico, exceto se por recomendação médica. Por essa razão, antes do início da prova, esses equipamentos deverão ser acondicionados em envelopes próprios e individuais que permanecerão fechados, podendo o candidato abri-lo somente após sair da sala de realização da prova.

3.19 O candidato que se retirar da sala de realização da prova para ir ao banheiro, será necessariamente acompanhado por um fiscal itinerante. Não será permitido o candidato entrar no banheiro portando qualquer um dos utensílios eletrônicos mencionados no item anterior, bem como papéis, cadernetas, envelopes, bolsas, pastas e similares.

3.20 Não será permitida, durante a realização da prova, comunicação entre os candidatos ou a utilização de qualquer material de consulta.

3.21 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito de acordo com o que trata o subitem 2.3.4, isso se a deficiência impossibilitar sua marcação.

3.22 O candidato deverá devolver o cartão-resposta e o boletim de questões recebidas.

3.23 O gabarito das provas objetivas e as grades de respostas da redação e das questões discursivas serão divulgados 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova por meio do sítio na internet [www.daves.ufpa.br](http://www.daves.ufpa.br)

#### **4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

4.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

4.2 A redação e a prova discursiva serão corrigidas por no mínimo dois examinadores;

4.3 Será considerado aprovado o candidato a cargo de Nível de Classificação “D” que obtiver no mínimo, 24 (vinte e quatro) pontos na prova contendo questões objetivas e 4 (quatro) pontos na redação.

4.4 Será considerado aprovado o candidato a cargo de Nível de Classificação “E” que obtiver, no mínimo, 22 (vinte e dois) pontos na prova contendo questões objetivas, 3 (três) pontos na prova contendo as questões discursivas e 4 (quatro) pontos na redação.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

4.5 Levar-se-á em consideração para fins de classificação final dos candidatos, pesos diferenciados por tipo de prova, de acordo com o quadro a seguir:

| <b>Prova</b> | <b>Pesos</b> |
|--------------|--------------|
| Objetiva     | 2            |
| Redação      | 3            |
| Discursiva   | 4            |

4.6 Os candidatos aprovados serão classificados obedecendo-se a ordem decrescente da pontuação final.

4.7 A pontuação final do candidato será obtida por meio da somatória das notas de cada prova, multiplicado pelos respectivos pesos descritos no item 4.5.

## **5 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

5.1 Será eliminado do Concurso o candidato que estiver incluído em uma das seguintes situações:

- ✓ não obtiver o mínimo de 4 (quatro) pontos na redação para os cargos de Níveis de Classificação “D” e “E”;
- ✓ não obtiver o mínimo de 24 (vinte e quatro) pontos na prova contendo as questões objetivas para os cargos de Nível de Classificação “D”, o que equivale a 12 acertos;
- ✓ não obtiver o mínimo de 22 (vinte e dois) pontos na prova contendo as questões objetivas, o que equivale a 11 acertos, 3 (três) pontos na prova contendo questões discursivas para os cargos de Nível de Classificação “E”.

5.2 Deixar de se apresentar ao Concurso no horário estabelecido, qualquer que seja o motivo determinante do atraso.

5.3 For surpreendido durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, pessoa estranha ao Concurso ou utilizar-se de qualquer expediente fraudulento, assim como manuscritos, livros, calculadora, agendas telefônicas, telefones celulares ou qualquer outro material informativo ou eletrônico que não esteja expressamente permitido, em todas as provas do Concurso.

5.4 Desrespeitar os membros da Comissão do Concurso ou da Equipe de Fiscalização.

5.5 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

5.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal.

5.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta, ou o boletim de questões, ou os formulários-respostas da redação e das questões discursivas.

## **6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

6.1.1 tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

6.1.2 Obtiver maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;

6.1.3 Obtiver maior número de pontos na Redação;

6.1.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## **7 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1 Serão aceitos recursos dentro do prazo de até 48 horas, após a divulgação das seguintes etapas:

- ✓ da publicação do Edital de Abertura do Concurso Público;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

- ✓ do gabarito oficial da prova objetiva;
- ✓ do resultado final do Concurso.

7.2 Os recursos deverão ser protocolados no protocolo geral da UFPA (térreo do prédio da Reitoria), rua Augusto Corrêa, nº 1, Cidade Universitária Professor José da Silveira Netto, Bairro do Guamá, CEP 66075-110, no horário comercial.

7.3 Não será aceito recurso via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

7.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.5 A Comissão Organizadora do certame constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **8 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

8.1 O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial da União e divulgado por meio dos websites: [www.progep.ufpa.br](http://www.progep.ufpa.br) e [www.daves.ufpa.br](http://www.daves.ufpa.br), obedecida à classificação nas provas em ordem decrescente de pontuação.

## **9 PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO**

9.1 O prazo de validade do concurso será de até 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período, conforme estabelece o Decreto nº 4.175, de 27.03.2002.

## **10 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS**

10.1 Ser aprovado no Concurso Público e possuir na data da posse os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido neste Edital.

10.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil e do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18.04.1972.

10.3 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

10.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino também com as militares.

10.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, incluindo-se a compatibilidade de deficiência apurada pela Junta Médica Oficial da UFPA, no caso dos candidatos aprovados que indicaram suas deficiências.

10.6 Apresentar os documentos originais, juntamente com fotocópias, que se fizerem necessários por ocasião da posse.

10.7 Apresentar declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com opção de vencimentos, se couber.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local definido, com 01 (uma) hora de antecedência do horário fixado para o início da prova, munido de: comprovante de inscrição, documento oficial de identificação e caneta esferográfica com tinta preta.

11.2 Os documentos oficiais de identificação aceitos estão descritos no item 3.5 deste Edital. Sem a apresentação do documento oficial de identidade, o candidato não poderá submeter-se às provas.

11.3 O candidato, em caráter excepcional, poderá realizar a prova em hospital nas cidades em que está sendo realizado o Concurso, devendo para isso apresentar na secretaria do Campus Universitário que escolheu para realizar a prova (no caso de Belém, a secretaria do DAVES), na véspera ou até duas horas antes do início da prova, o atestado fornecido por médico, com respectivo CRM com o Código Internacional de Doenças - CID, o qual comprove a





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

impossibilidade de comparecimento.

11.4 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.

11.5 Não haverá sob hipótese alguma revisão e vista de qualquer uma das provas.

11.6 Não serão dadas informações a respeito de datas, locais e horários de prova, por telefone. O candidato deverá observar rigorosamente as informações contidas neste Edital e os comunicados divulgados no endereço eletrônico do DAVES.

11.7 Os portões serão fechados pontualmente às 8 horas, horário de Belém, não sendo permitido, sob hipótese alguma, o ingresso de candidatos retardatários.

11.8 O candidato só poderá se ausentar do local de realização da prova após 1 (uma) hora do início da prova.

11.9 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do Concurso Público contido neste Edital.

11.10 O candidato deverá manter seu endereço atualizado perante ao DAVES/UFPA, enquanto estiver participando do Concurso Público e perante à PROGEP, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

11.11 A Universidade Federal do Pará reserva-se o direito de proceder às nomeações, segundo a ordem decrescente de classificação final, em número que atenda às necessidades institucionais, dentro do prazo de validade do Concurso, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

11.12 Excepcionalmente, poderá a UFPA, nomear candidatos aprovados e classificados para Campus diverso daquele para o qual prestou Concurso Público, em decorrência da existência de vaga e de comprovada necessidade institucional.

11.13 Fica a UFPA no direito de proceder nova distribuição de vagas entre os *Campi*, para os quais as vagas foram destinadas desde que as mesmas não tenham sido preenchidas, em decorrência da inexistência de candidatos inscritos ou de candidatos não aprovados.

11.14 Após nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos da legislação vigente.

11.15 Fica ciente o candidato nomeado para os cargos deste Concurso que aceitando a nomeação deverá permanecer na localidade para a qual foi nomeado, não sendo apreciados pedidos de remoção antes de decorridos, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo e no local de lotação.

11.16 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o Concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou Aviso a ser publicado.

11.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal - PROGEP e pelo Departamento de Apoio ao Vestibular – DAVES, no que a cada um couber.

**Prof. Dr. Alex Bolonha Fiúza de Mello  
Reitor**